



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Frecheirinha

LEI Nº 171/2010, DE 16 DE MARÇO DE 2010

Denomina o logradouro público que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - CE, no uso das atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Frecheirinha aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua SDO (Sem Denominação Oficial) situada no bairro Frei Anastácio, às margens norte e sul da Rodovia BR 222, passa a denominar-se Rua Ernesto Ferreira da Ponte.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação que será imediata, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Frecheirinha, 16 de Março de 2.010

Helton Luis Aguiar Junior
PREFEITO MUNICIPAL